**A MENSURAÇÃO OFICIAL DOS FEMINICÍDIOS NO BRASIL**

Onivan Elias de Oliveira[[1]](#footnote-1)

Em 2015 os legisladores pátrios decidiram acrescentar o inciso VI ao artigo 121 (Homicídio) do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), a qualificadora do “Feminicídio” *in verbis “*§2° Se o homicídio é cometido: VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:Pena - reclusão, de doze a trinta anos.” A alteração mencionada consta nos termos da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.

A partir da publicação da alteração legislativa, as Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas iniciaram a sistematização e mensuração de mais esse indicador criminal. Várias dessas Secretarias fazem também uma distinção dos indicadores quando a vítima é mulher, dividindo em feminicídio ou crime violento letal intencional, a exemplo da Paraíba[[2]](#footnote-2).

Fazendo-se uma incursão nas páginas eletrônicas oficiais das Secretarias de Segurança ou congêneres, considerando que alguns entes federativos adotam a nomenclatura de Secretaria de Justiça e Segurança Pública e outras usam Secretaria de Segurança e Defesa Social, constata-se que nem todas dispõem de campos específicos para mensuração desse indicador: Feminicídio. No caso específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública que administra a divulgação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, até 15 de outubro de 2023 não constava a mensuração desse indicador.

Acre, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Roraima não possuem dados nas respectivas Secretarias de Segurança com o indicativo “feminicídio” de forma transparente ativamente. Os dados podem ser conseguidos fazendo uso da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Nas demais Unidades Federativas há campos específicos que registram uma determinada série histórica.

No Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba e Piauí é possível comparar os dados de feminicídios na série histórica desde a criação da lei já mencionada, ou seja, a partir de 2015. Nos demais Estados há uma variação nas séries históricas, indo desde 2016-2023 até 2021-2023.

Dos Estados que possuem a série completa de informações no período 2015-2022, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul e Pará tiveram aumentos respectivamente de 13,3%, 180% e 45,9%. A Paraíba e o Piauí obtiveram quedas no mesmo período de -7,7% em ambos.

Ao ser delimitado a comparação no biênio 2022-21, tem-se a configuração conforme tabela abaixo.

**Tabela 1 –** Variação percentual de feminicídios de acordo com a Unidade Federativa, Brasil, 2021-22.

|  |  |
| --- | --- |
| **Estado** | **Variação (%) 2022-21** |
| **Tocantins** | **-46,6%** |
| **Mato Grosso** | **-37,2%** |
| **Piauí** | **-35,1%** |
| **Distrito Federal** | **-29,2%** |
| **Paraíba** | **-25,0%** |
| **Pará** | **-19,4%** |
| **Espírito Santo** | **-18,4%** |
| **Pernambuco** | **-17,2%** |
| **Ceará** | **-6,5%** |
| **Sergipe** | **-5,0%** |
| **Santa Catarina** | **-1,8%** |
| **Paraná** | **2,7%** |
| **Goiás** | **5,6%** |
| **Rio Grande do Sul** | **14,6%** |
| **Amazonas** | **20,0%** |
| **Bahia** | **22,7%** |
| **Mato Grosso do Sul** | **23,5%** |
| **Alagoas** | **24,0%** |
| **Rio de Janeiro** | **30,6%** |
| **Rondônia** | **41,2%** |
| **São Paulo** | **66,7%** |
| **Amapá** | **200,0%** |
| **Acre** | - |
| **Maranhão** | - |
| **Minas Gerais** | - |
| **Rio Grande do Norte** | - |
| **Roraima** | - |

**Fonte:** Elaboração própria com Secretarias de Segurança, 2023.

Analisando a tabela acima evidencia-se que 11 Unidades Federativas tiveram reduções nos feminicídios enquanto outras 11 tiveram aumentos. Cinco dessas (Acre, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Roraima), não têm os dados específicos apresentados nas páginas eletrônicas oficiais.

Esses cenários também foram motivos para reportagens em vários veículos de comunicação como se pode constatar no quadro abaixo, demonstrando em particular que o ano de 2022 alcançou no país com um todo números bastante expressivos comparado aos anos anteriores.

**Quadro 1 –** Manchetes de reportagens sobre o feminicídio no Brasil.

|  |
| --- |
| **Brasil bate recorde de feminicídios em 2022, com uma mulher morta a cada 6 horas**  Número de vítimas cresceu 5% no último ano, mostra levantamento exclusivo do Monitor da Violência. Foram 1,4 mil mortes motivadas pelo gênero. Alta de casos vai na contramão dos assassinatos, que tiveram queda de 1% em 2022.  https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/brasil-bate-recorde-de-feminicidios-em-2022-com-uma-mulher-morta-a-cada-6-horas.ghtml |
| **Brasil registra pico de feminicídios em 2022, com uma vítima a cada 6 horas**  Segundo Monitor da Violência, mais de 1,4 mil mulheres foram vítimas do crime, o maior número desde a Lei do Feminicídio  https://www.cartacapital.com.br/justica/brasil-registra-pico-de-feminicidios-em-2022-com-uma-vitima-a-cada-6-horas/ |
| Brasil bate recorde de feminicídios em 2022, com uma mulher morta a cada 6 horas https://bancadafeminina.alesc.sc.gov.br/https-bancadafeminina-alesc-sc-gov-br-https-bancadafeminina-alesc-sc-gov-br-brasil-bate-recorde-de-feminicidios-em-2022-com-uma-mulher-morta-a-cada-6-horas-preview\_id3879preview\_nonce22c6101c80preview/ |
| **Brasil teve ao menos 1 caso de feminicídio por dia em 2022; SP e RJ lideram**  https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/03/06/feminicidios-brasil-2022-rede-de-observatorio.htm |
| **Brasil bate recorde de feminicídios em 2022, aponta levantamento**  https://ibdfam.org.br/noticias/10570/Brasil+bate+recorde+de+feminic%C3%ADdios+em+2022%2C+aponta+levantamento |

**Fonte:** Elaboração própria com sites de busca, 2023.

Com essas oscilações percentuais demonstradas e considerando que os gestores/operadores e políticas públicas no biênio 2021/22 eram exatamente os mesmos, estimula-se a reflexão no sentido de questionar: o que (não) foi feito para alcançar o *score* explicitado pelos respectivos Estados quanto ao feminicídio?

Para ilustrar a questão acima utiliza-se a cidade de Porto Alegre[[3]](#footnote-3), capital do Rio Grande do Sul, que nos meses de março e abril, bem como outubro de 2022 não registrou nenhum feminicídio. Nos demais 9 meses ocorreram vários casos totalizando 12 ao final do ano. Então o questionamento volta à tona, ou seja, o que (não) foi feito para “zerar” principalmente no período de 60 dias consecutivos o crime ora em comento? Quais ajustes e atualizações necessitam serem feitas para mitigar os riscos de feminicídio?

Por sua vez, o Distrito Federal dispõe de um Painel Interativo de Feminicídio[[4]](#footnote-4) apresentando vários itens de análises. Um desses itens trata-se da motivação sendo o ciúme e término de relacionamento como os dois mais registrados. Em relação aos autores, 74,4% foram presos após o fato e 15,1% cometeram suicídio. Quanto a idade dos autores 32% estavam entre 30 e 39 anos, 27% de 40 a 49 anos e 26% de 18 a 29 anos. Outro item que merece destaque quanto aos autores dos crimes diz respeito à existência de antecedentes criminais, sendo que 78,5% apresentavam e 21,5% não.

Ainda ancorando-se nos dados do Distrito Federal, constata-se que a maioria desses crimes ocorrem numa residência, no lar de um, do outro ou de ambos os envolvidos quando moram sob o mesmo teto. Dessa forma, 74,4% dos eventos entre 2015 e 2023 ocorreram numa residência e 18% em locais ao ar livre a exemplo de ruas e estacionamentos.

Em nível federal o governo disponibiliza o teleatendimento gratuito por meio do número 180[[5]](#footnote-5), ou seja, é uma central nacional de atendimento à mulher vítima de violência. Esse serviço gratuito registra e encaminha aos órgãos competentes qualquer chamado que seja destinado a fazer reclamações, sugestões, elogios ou o próprio pedido de ajuda.

Vários investimentos são e foram feitos tanto pelo governo federal, distrital, municipal ou estadual com o escopo de minimizar esse tipo de delito. Na Paraíba, por exemplo, a primeira Delegacia da Mulher foi criada em março de 1987[[6]](#footnote-6) e atualmente conta com 14[[7]](#footnote-7). Além disso várias ações preventivas e de enfrentamento qualificado são desencadeadas anualmente como se lê[[8]](#footnote-8):

**1.200 medidas protetivas -**As forças de segurança da Paraíba intensificaram seus esforços nos últimos dias, durante a realização da Operação Shamar, uma ação coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em todo o país, com o objetivo de combater a violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio. A operação ocorreu de 21 de agosto a 15 de setembro.

Na Paraíba, foram fiscalizadas 1.273 medidas protetivas, com a condução de 198 suspeitos e a prisão em flagrante de 90 pessoas por violência doméstica, além do cumprimento de 20 mandados de prisão preventiva no período. Dois adolescentes foram apreendidos e estão sendo investigados por atos infracionais relacionados ao feminicídio.

Os dados também incluem o atendimento a 530 mulheres em 94 municípios abrangidos pela Operação Shamar. Na Polícia Civil, foram registrados 430 boletins de ocorrência, solicitadas 396 medidas protetivas, instaurados 204 inquéritos e concluídos 105 inquéritos. A Polícia Militar, por sua vez, realizou 1.084 atendimentos relacionados à operação.

Mesmo com essa miríade de ações em 2023 (até 15 de outubro) o número de feminicídios já ultrapassou o total de 2022 e nos anos de 2019, 2020 e 2021 apesar de serem os mesmos *players* e *stakeholders* tiveram em cada um desses mais casos que o ano de 2022.

Ainda merece uma pontuação o fato de não serem divulgadas nas páginas oficiais das Secretarias de Segurança, do total de vítimas em cada uma das Unidades Federativas, quantas estavam sob a égide de algum programa/projeto governamental de proteção/acompanhamento, a exemplo das Rondas/Patrulhas Maria da Penha, Casa de Acolhimento, “botão do pânico”, entre outros ações.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dados disponíveis nas páginas das Secretarias de Segurança Pública ou congêneres nas Unidades Federativas sobre o feminicídio, evidenciam que esse e outros delitos não devem ter o (in)sucesso atribuído exclusivamente às ações das forças policiais preventivas/ostensivas ou investigativas estaduais. Outros atores e fatores devem entrar na equação.

Ao ser analisado um período sob mesma gestão, constata-se variações nos números absolutos significando dizer que uma ou várias medidas tomadas em um ano, talvez não tenham sido o suficientes para funcionar efetivamente noutro e vice-versa. Há fatores que fogem ao controle e acompanhamento pleno das forças policiais e programas de prevenção e assistência às mulheres vítimas desse tipo de violência.

Portanto, o “endeusamento” ou “demonização” de determinada gestão que (não) conseguiu alcançar *scores* satisfatórios necessita de ser enxergada de forma sistêmica e macro e não apenas com medidas meramente policiais.

1. Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar da Paraíba e Acadêmico Fundador da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba (ALMEP) ocupando a cadeira nº 07. [↑](#footnote-ref-1)
2. Disponível em: https://sites.google.com/view/anuariosesds/cvli/cvli-mulher. Acesso em: 15 out. 2023. [↑](#footnote-ref-2)
3. Disponível em: https://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher. Acesso em: 15 out. 2023. [↑](#footnote-ref-3)
4. Disponível em: https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1. Acesso em: 15 out. 2023. [↑](#footnote-ref-4)
5. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-e-buscar-ajuda-a-vitimas-de-violencia-contra-mulheres. Acesso em: 15 out. 2023. [↑](#footnote-ref-5)
6. Delegacia da Mulher está funcionando e já tem [*sic*] vários casos para solucionar. A União, 10 de março de 1987, página 3. [↑](#footnote-ref-6)
7. Disponível em: https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/04/04/delegacias-da-mulher-da-paraiba-veja-a-lista-e-saiba-quais-funcionam-24-horas.ghtml. Acesso em: 15 out. 2023. [↑](#footnote-ref-7)
8. Disponível em: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social/noticias/seguranca-da-pb-apresenta-resultados-da-operacao-shamar-em-brasilia-df. Acesso em: 15 out. 2023. [↑](#footnote-ref-8)